



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 032/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL E PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP.

PROTOCOLO: 13.994.785-1

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º. 03.392.348/0001-60 com sede na Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973 Chapecó – Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor **JEFERSON DOACYR BALBINOT**, CPF n.º 034.244.159-04, RG n.º 12/c-3.420.715 SSP/SC doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditamento ao **Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde da Penitenciária Industrial de Cascavel e Penitenciária Estadual de Cascavel**, oriundo do **Pregão Eletrônico n.º 090/2012**, de conformidade com a Lei n.º 15.608/07, preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, Disposições de Direito Privado, e sob as cláusulas e condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 03/04/2016 até 02/04/2017.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 032/2016

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas deste Contrato no valor anual de R\$ 8.394,96 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), e o valor mensal R\$ 699,58 (seiscentos e noventa e nove mil e cinquenta e oito centavos), correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, fonte 113.**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 01 de abril de 2016.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

JEFERSON DOACYR BALBINOT
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP

TESTEMUNHA 1:

JOSÉ GILBERTO S. MRAZKA

TESTEMUNHA 2: